



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 073, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 42/2016 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas.

Profª. Liane Maria Calarge
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Anexo à Resolução CEPEC nº 073, de 20 de abril de 2016.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
PSICOLOGIA DA UFGD**

**CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art.1º. Consideram-se "Atividades Complementares" aquelas que, guardando relação de conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, representem instrumentos válidos para o aprimoramento da formação básica e profissional do futuro Psicólogo, desenvolvidas até o final do décimo semestre.

Art. 2º. As Atividades Complementares Acadêmicas visam essencialmente:

- a) complementar a formação do aluno, considerando o currículo pedagógico vigente e a Lei de Diretrizes de Bases;
- b) ampliar o conhecimento teórico-prático do corpo discente com atividades extra-classe;
- c) fomentar a prática de trabalho entre grupos;
- d) estimular as atividades de caráter solidário;
- e) incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos;
- f) enriquecer a formação pessoal e profissional do aluno.

**CAPÍTULO II
DAS INSTRUÇÕES**

Art. 3º. A prática das Atividades Complementares (ACGs) é obrigatória para todos os alunos ingressantes no curso de Psicologia da UFGD.

Parágrafo único. Os (as) alunos(as) serão informados(as) da referida obrigatoriedade pela Coordenação Pedagógica do Curso, assim como dos seguintes parâmetros:

- I – Inexiste dispensa das Atividades Complementares.
- II – O aluno deverá comprovar, durante o curso, a integralização da carga horária mínima de atividades prevista na estrutura curricular vigente.
- III – O aluno deve acompanhar o registro e publicação da pontuação validada de suas atividades complementares, publicação esta sob responsabilidade do Presidente da Comissão de Atividades Complementares, com anuência do coordenador do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

IV – A contagem da carga horária, obedecido o limite máximo de aproveitamento (carga-horária) estipulado para cada atividade, de acordo com cada categoria, inicia-se a partir do ingresso do acadêmico no curso.

Art. 4º. O cômputo de horas seguirá as seguintes normas:

§ 1º. As solicitações de reconhecimento de ACGs devem ser encaminhadas junto à secretaria do Curso de Psicologia quando o aluno estiver cursando o nono (9º) e décimo (10º) semestres do curso, até a data estipulada pela Comissão de Atividades Complementares.

§ 2º. O cômputo das horas deve seguir as normas estabelecidas pela Comissão de Graduação.

§ 3º. Na documentação a ser entregue pelo aluno na secretaria do curso devem constar:

I – Pedido de reconhecimento das atividades desenvolvidas (Apêndice B);

II – Comprovantes das atividades (original e cópia).

§ 4º. A documentação deve ser entregue em período a ser divulgado pela secretaria do Curso.

§ 5º. Os comprovantes das atividades devem ser dispostos na mesma sequência em que aparecem na listagem de atividades.

§ 6º. A listagem de atividades deve ser preenchida conforme o documento-modelo (Apêndice B).

§ 7º. Na coluna “Carga Horária Realizada”, o aluno deve elencar a carga horária das atividades que deseja submeter à apreciação.

§ 8º. Nos tipos de atividade em que o aluno não tiver atividades a declarar, deve colocar como item único a expressão “Nada a constar”.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º. Para o registro das Atividades Complementares, o aluno deverá protocolar na Secretaria do Curso de Psicologia da UFGD, nos termos fixados por este regulamento, de acordo com o calendário, a documentação comprobatória.

§ 1º. O aluno será responsável por reunir os documentos comprobatórios das atividades complementares por ele realizadas, através de cópias e apresentação original de acordo com a tabela de cada grupo, junto à Secretaria do curso de Psicologia da UFGD.

§ 2º. Serão válidos comprovantes desde que em nome do aluno participante.

§ 3º. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.

§ 4º. Recebidos os documentos estes deverão ser encaminhados à Comissão de Atividades Complementares para análise;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

§ 5º. A Comissão de Atividades Complementares será composta por três professores efetivos do curso de Psicologia e poderá ter um representante discente.

§ 6º. Para cada atividade será determinado o número de horas a ser creditado conforme documento do Anexo A.

§ 7º. Aprovada a documentação, a Coordenação de Curso deverá acompanhar o lançamento das horas atribuídas às Atividades Complementares no sistema informatizado da UFGD, lançamento este sob responsabilidade do Presidente da Comissão de Atividades Complementares, ou de outro professor membro da referida comissão.

§ 8º. Em caso de dúvida sobre a validade de determinado documento, deverá opinar o Coordenador de Curso juntamente com a Comissão de Atividades Complementares.

§ 9º. Não sendo aprovada a documentação, dar-se-á ciência ao aluno, por escrito, nos autos.

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º. É de competência do Professor responsável pelo lançamento das atividades complementares no sistema acadêmico, que é o presidente da Comissão de Atividades Complementares:

- a) Lançamento das horas no Sistema Acadêmico da UFGD;
- b) Apresentar à Coordenação de Curso, relatório final, impresso as Atividades Complementares realizadas, bem como, lista de frequência.

Art. 7º. É de competência do Coordenador do Curso de Psicologia, além das incumbências já mencionadas neste regulamento:

- a) remeter à Secretaria de Curso de Psicologia da UFGD, os documentos comprobatórios de Atividades Complementares realizadas pelos alunos, para compor o dossiê dos mesmos (Apêndice B).
- b) ajustar normas complementares, de comum acordo com as orientações da Comissão de Graduação do curso de Psicologia (Bacharelado), para serem homologadas pelo Conselho Diretor da FCH, para cada tipo de atividade.
- c) acompanhar o lançamento das horas atribuídas as Atividades Complementares no Sistema Acadêmico da UFGD.

Art. 8º. Compete à Comissão de Atividades Complementares:

- a) controlar as atividades cumpridas na ficha de cada aluno.
- b) analisar documentos comprobatórios das Atividades Complementares apresentados pelos alunos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

c) apresentar à Coordenação de Curso, relatório das Atividades Complementares ao final de cada semestre.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES**

Art. 9º. Este regulamento pode ser alterado pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas, em conjunto com a Coordenação do Curso de Psicologia e a Comissão de Atividades Complementares, obedecidas as disposições regimentares, sendo homologado pelo Conselho Diretor da FCH e submetido à aprovação da Câmara de Ensino de Graduação e do CEPEC

Art. 10. O presente regulamento passa a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas demais disposições em contrário.

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados pela Comissão de Atividades Complementares e Coordenação do curso de Psicologia da UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**INFORMAÇÕES E CRITÉRIOS SOBRE CARGA HORÁRIA DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
1. Monitoria reconhecida pela UFGD - <i>20 h por disciplina</i>	Certificado ou declaração assinado pelo orientador.	80 h
2. Participação em oficinas de formação profissional (formação de professores, gestores, profissionais da saúde etc.) - <i>10h</i>	Declaração assinada pelo orientador responsável pelo processo de formação.	60 h
3. Curso de idiomas - <i>5h por semestre/módulo</i> <i>Informática - 3h por semestre/módulo</i>	Certidão de aprovação no respectivo curso.	40 h
4. Participação em eventos da área (seminários, congressos, encontros, simpósios, colóquios, reunião científica, semana de estudos): <i>5h</i>	Certificado de participação, com carga horária especificada.	90 h
5. Participação em cursos de extensão ou mini-cursos na área de Psicologia e/ou em áreas afins – <i>até 10h</i> (conforme carga horária atestada no certificado)	Certificado de conclusão do curso.	60 h
6. Participação de programas de intercâmbio - <i>10h por mês</i>	Certificado ou declaração emitida pela instituição onde foi realizado o intercâmbio.	60 h
7. Participação em eventos culturais oferecidos pela Câmara de Cultura da UFGD ou outras instituições - <i>3h por evento</i>	Declaração assinada pelo coordenador/ apresentador do evento.	12 h
8. Realização de estágios não obrigatórios em Psicologia (remunerado) - <i>20h por semestre</i>	Declaração assinada pelo psicólogo da Instituição ou coordenador do estágio.	60 h
9. Cursos à distância - <i>até 10h</i> (conforme carga horária atestada no certificado)	Declaração ou certificado fornecida pelo órgão onde as atividades foram realizadas (Coordenação do curso, Secretaria...).	40 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

10. Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado - <i>20h por semestre</i>	Declaração ou certificado fornecida pelo coordenador	80 h
11. Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas - <i>2h</i>	Declaração assinada pelo orientador responsável da defesa assistida.	20 h
12. Participação em órgãos colegiados (diretórios acadêmicos, colegiados de curso ou a nível institucional) - <i>15 h por semestre</i>	Declaração comprobatória dos órgãos colegiados	60 h
13. Participação em projetos (Extensão, PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, PIBID, PET) - <i>20h por semestre</i> Projeto de Ensino de Graduação (PEG) - <i>20 h por projeto</i>	Declaração/certificado emitido pela Direção, órgão ou setor competente.	80 h
14. Publicações: - Artigo em periódicos (aceito ou publicado) - <i>100 h</i> - Capítulo de livro - <i>100 h</i> - Trabalho completo em eventos - <i>30 h</i> - Resumo Expandido - <i>15 h</i> - Resumo simples/pôster - <i>10 h</i>	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento <u>e</u> cópia da publicação.	100 h
15. Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UFGD, na área do curso - <i>10h por curso/ evento.</i>	Declaração assinada pelo coordenador do curso/ evento.	60 h
16. Organização/participação em atividades ligadas à saúde pública, movimentos sociais, políticos e educacionais. (ex:doação de sangue/medula; mutirões de cidadania; controle social; etc.) – <i>2h</i>	Declaração assinada pelo organizador do evento.	30 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

17. Resenhas (cinema, filmes, livros, teatro, ópera, museu, etc.) - <i>3h</i>	Resenha escrita.	12 h
18. Participação na diretoria da Associação Atlética Acadêmica de Psicologia da UFGD – <i>15h por semestre</i>	Declaração assinada pelo presidente da Associação Atlética Acadêmica de Psicologia da UFGD.	60h
19. Participação na diretoria da Empresa Júnior do Curso de Psicologia da UFGD – <i>15h por semestre</i>	Declaração assinada pelo presidente da Empresa Júnior do Curso de Psicologia da UFGD.	60h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nome do (a) aluno(a): _____ RGA: _____

Solicito à Comissão de Atividades Complementares de Psicologia a apreciação das atividades comprovadas em anexo como Atividades Complementares de Graduação para fins de integralização curricular no Curso de Psicologia da UFGD. Segue abaixo quadro sumário dos tipos de atividades realizadas e o número de horas correspondentes:

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA APROVEITADA (para preenchimento da Comissão de Atividades Complementares)
1. Monitoria reconhecida pela UFGD - <i>20 h por disciplina</i>	Certificado ou declaração assinado pelo orientador.	80 h		
2. Participação em oficinas de formação profissional (formação de professores, gestores, profissionais da saúde etc.) - <i>10h</i>	Declaração assinada pelo orientador responsável pelo processo de formação.	60 h		
3. Curso de idiomas - <i>5h por semestre/módulo</i> Informática - <i>3h por semestre/módulo</i>	Certidão de aprovação no respectivo curso.	40 h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

4. Participação em eventos da área (seminários, congressos, encontros, simpósios, colóquios, reunião científica, semana de estudos): 5h	Certificado de participação, com carga horária especificada.	90 h		
5. Participação em cursos de extensão ou mini-cursos na área de Psicologia e/ou em áreas afins – <i>até 10h</i> (conforme carga horária atestada no certificado)	Certificado de conclusão do curso.	60 h		
6. Participação de programas de intercâmbio - <i>10h por mês</i>	Certificado ou declaração emitida pela instituição onde foi realizado o intercâmbio.	60 h		
7. Participação em eventos culturais oferecidos pela Câmara de Cultura da UFGD ou outras instituições - <i>3h por evento</i>	Declaração assinada pelo coordenador/ apresentador do evento.	12 h		
8. Realização de estágios não obrigatórios em Psicologia (remunerado) - <i>20h por semestre</i>	Declaração assinada pelo psicólogo da Instituição ou coordenador do estágio.	60 h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

9. Cursos à distância - <i>até 10h</i> (conforme carga horária atestada no certificado)	Declaração ou certificado fornecida pelo órgão onde as atividades foram realizadas (Coordenação do curso, Secretaria...).	40 h		
10. Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado - <i>20h por semestre</i>	Declaração ou certificado fornecida pelo coordenador	80 h		
11. Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas - <i>2h</i>	Declaração assinada pelo orientador responsável da defesa assistida.	20 h		
12. Participação em órgãos colegiados (diretórios acadêmicos, colegiados de curso ou a nível institucional) - <i>15 h por semestre</i>	Declaração comprobatória dos órgãos colegiados	60 h		
13. Participação em projetos (Extensão, PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, PIBID, PET) - <i>20h por semestre</i>	Declaração/certificado emitido pela Direção, órgão ou setor competente.	80 h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Projeto de Ensino de Graduação (PEG) - 20 h por projeto				
14. Publicações: - Artigo em periódicos (aceito ou publicado) - 100 h - Capítulo de livro - 100 h - Trabalho completo em eventos - 30 h - Resumo Expandido - 15 h - Resumo simples/pôster - 10 h	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento e cópia da publicação.	100 h		
15. Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ ou eventos científicos internos ou externos à UFGD, na área do curso - 10h por curso/ evento.	Declaração assinada pelo coordenador do curso/ evento.	60 h		
16. Organização/participação em atividades ligadas à saúde pública, movimentos sociais, políticos e educacionais. (ex:	Declaração assinada pelo organizador do evento.	30 h		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

doação de sangue/medula; mutirões de cidadania; controle social; etc.) – 2h				
17. Resenhas (cinema, filmes, livros, teatro, ópera, museu, etc.) - 3h	Resenha escrita.	12 h		
18. Participação na diretoria da Associação Atlética Acadêmica de Psicologia da UFGD – 15h por semestre	Declaração assinada pelo presidente da Associação Atlética Acadêmica de Psicologia da UFGD.	60h		
19. Participação na diretoria da Empresa Júnior do Curso de Psicologia da UFGD – 15h por semestre	Declaração assinada pelo presidente da Empresa Júnior do Curso de Psicologia da UFGD.	60h		

Assinatura do(a) aluno(a)

Dourados, ____ de ____ de 20__